Anexo à Lei nº 122/95-GA
S. Vicente 20/05/95

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 475-A

Projeto de Lei nº 69/97
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Institui a Semana da Enfermagem no Município de São Vicente e dá outras providências.
Proc. nº 9685/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através do Departamento de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Município, desenvolverá ciclos de atividades, buscando estimular, qualificar e engajar os profissionais da enfermagem nos programas de atendimento à comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 1997.

Proc. 142/97

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal